



Elismar
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/11/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **MISAELE DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo comissionado Chefe de Departamento de Promoção de Eventos Educacionais e Atividades Lúdicas da Educação da Secretaria Municipal de Educação, decreto nº 2675/2022, inscrito no CPF nº015.910.071-27, para atuar como fiscal da modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 do Processo Administrativo nº 221251/2022 do Contrato 387/2022 com a contratação de empresa especializada em aquisição de material gráfico, comunicação visual e sinalização em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrando a **EMPRESA STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.554.939/0001-58**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Misael de Aguiar Gomes



PREFEITURA DE
Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconstruindo SAD



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de novembro de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação



61 9-8594-0853



limavendedor.sad@gmail.com
seducsad7@gmail.com